



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 180
Responsável

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 11/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP E A EMPRESA R.S.F. CONFECÇÕES LTDA - ME PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO FEMININO E MASCULINO PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME DOS SERVIDORES CONCURSADOS

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-910, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Marcus Aurelio Rocha de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 39.707.739-7 e CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **R.S.F. CONFECÇÕES LTDA - ME**, nome fantasia IMPÉRIO UNIFORMES, CNPJ nº 08.730.409/0001-75, estabelecida na Avenida Edison Benedito Andreadza, nº 31, Bairro São Camilo, Itú, SP, CEP 13.309-800, neste ato representada pelo Senhor André Vinicius Previde Campos, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 28.626.138-8 SSP-SP e CPF nº 219.013.828-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Prorrogação tem como finalidade promover a dilação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência contratual previstos nas cláusulas 2.3 e 13.1, do contrato originário, respectivamente, até o dia 22 de janeiro de 2.016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo de Aditamento.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, por estarem **JUSTAS e CONTRATADAS**, de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) laudas somente no anverso, que depois de



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 183
Responsável

lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, juntamente com 02(duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itú, 10 de dezembro de 2015.

**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU**

Marcus Aurelio Rocha de Lima
Presidente

R.S.F. CONFECÇÕES LTDA – ME

André Vinicius Previde Campos
Sócio

TESTEMUNHAS

Renata V. de Andrade Lourensetto
RG: 27.455.939-0
CPF/MF: 251.495.368-57

Lucia Fernanda Longhi de Campos
RG: 30.719.020-1
CPF/MF: 260.988.998-43

